



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu Secretário de Estado da Administração substituto **THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.682.551-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.296.500/0001-61, com sede na Rua Arquimedes Rocha, nº 73 Qd. 118 Lt 16, Conjunto Morada Nova, CEP 74.423-375, Goiânia - GO, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WEDSON CARLOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito sob o CPF nº XXX.833.161-XX, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024 - SEAD, relativo à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador e 03 (três) plataformas elevatórias, com fornecimento de peças de reposição** mediante processo administrativo nº 202400005026362, sujeito aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024, referente ao processo de contratação SISLOG nº 103563/2024 (20230005032583), conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 027/2024 - SEAD, nos seguintes pontos:

a) Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **07/08/2025 a 06/08/2026**, (contagem de prazo conforme orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 - SEI nº 56777090);

b) Aplicação do reajuste sobre o valor do Contrato originário, no percentual de 5,47719% (cinco inteiros, quarenta e sete mil, setecentos e dezenove décimos de milésimo por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de referência abril/2024 a março/2025, nos termos do Despacho nº. 138/2025/SEAD/GECONT (74556377). O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de 12/03/2025, conforme Parágrafo Oitavo, da Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento e do Reajuste;

c) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - O prazo de vigência do contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **07/08/2025 a 06/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor mensal do aditivo contratual, com o reajuste de 5,47719% (cinco inteiros, quarenta e sete mil, setecentos e dezenove décimos de milésimo por cento), perfaz o valor de **R\$ 2.032,45 (dois mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. O valor global do Contrato nº 027/2024 - SEAD, com o reajuste de 5,47719% (cinco inteiros, quarenta e sete mil, setecentos e dezenove décimos de milésimo por cento), passa de **R\$ 23.122,92 (vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 24.389,41 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme solicitado pela Contratada (73953708 e 74681502) e nos termos do Despacho nº. 138/2025/SEAD/GECONT (74556377), nos seguintes moldes:

| VALOR DO CONTRATO ATUAL | | | | | | | VALOR A SER REAJUSTADO - IPCA 5,47719% | | | | |
|-------------------------|---|-----------|----------------------------|--|--|------------------------|---|---|---|---|--|
| Nº | DE SC RIÇ ÃO | UN ID. | QU AN TID AD E | VA LO R UN ITÁ RI O AT UA L | VA LO R UN ME NS AL AT UA L | VAL OR AN UAL | VAL OR UNI TÁR IO REA JUS TAD O | VAL OR ME NSA L REA JUS TAD O | DIFE REN ÇA MEN SAL A SER REAJ UST ADA | ERE NÇ A AN UAL A SER REA JUS TAD A | VAL OR AN UAL REA JUS TAD O |
| 1 | Ser viç o de ma nu en çã o pre ve nti va e cor reti va de 02 (du as) pla taf or ma s hid ráu lica s na uni da de do | Mê s | 2 | 45 1,4 5 | 90 2,9 0 | 10. .834 ,80 | 476, 18 | 952 ,35 | 49,4 5 | 593, 44 | 11.4 28,2 4 |

| | Va pt | Vu pt. | | | | | | | | | |
|---|--|-----------|---|----------------|----------------|------------------|------------|------------|-----------|------------|--------------|
| 2 | Ser viç o de ma nut en çã o pre ve nti va e cor reti va de 01 (u ma) pla taf or ma me câ nic a na uni da de da Dir eto ria Exe cut iva de Sa úd e e | Mê s | 1 | 45 6,4 5 | 45 6,4 5 | 5.4 77, 40 | 481, 45 | 481 ,45 | 25,0 0 | 300, 01 | 5.77 7,41 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----|---|----------------|----------------|------------------|------------|------------|-----------|------------|--------------|
| | Segurança do Servidor. | | | | | | | | | | |
| 3 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador na unidade da Secretaria de Estado da Administração | Mês | 1 | 56 7,5 6 | 56 7,5 6 | 6.8 10, 72 | 598, 65 | 598 ,65 | 31,0 9 | 373, 04 | 7.18 3,76 |

| tra çã o | | | | | | | | |
|----------------|------------------|------------------|-------------------|--------------|------------------|------------|------------------|----------------------------|
| TOTAL | 1.4 75, 46 | 1.9 26, 91 | 23. 122 ,92 | 1.55 6,27 | 2.0 32, 45 | 105, 54 | 1.2 66,4 9 | 24.3 89,4 1 |

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 24.389,41 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, conforme Nota de Empenho nº 00155, de 27 de maio de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2024 - SEAD.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado da Administração substituto

Decreto de 23 de maio de 2025

(documento assinado eletronicamente)

WEDSON CARLOS DA SILVA

Advance System Elevadores Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **WEDSON CARLOS DA SILVA**, Usuário Externo, em 05/06/2025, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**, Secretário(a) de Estado em Substituição, em 06/06/2025, às 18:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75452596** e o código CRC **0B398634**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro
CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202400005026362



SEI 75452596